



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0736/2022

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2022.

Processo nº 5000148-62.2022.4.02.5140,
ajuizado por

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do **Juízo 1 da Justiça 4.0**, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto a inclusão do medicamento **Brimonidina 2mg/mL**.

I – RELATÓRIO

1. Acostado às folhas Evento 14, PARECER1, Página 1 a 5 encontra-se PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0482/2022, emitido em 31 de maio de 2022, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes, à patologia que acomete a Autora – **glaucoma**, à indicação e ao fornecimento dos medicamentos **Maleato de Timolol 0,5% (5,0mL)**, **Latanoprostá 0,005% (2,5mL)** e **Dorzolamida 20mg/mL (5,0mL)**.

2. Após a emissão do referido Parecer foi juntado novo pedido advocatício solicitando a inclusão do medicamento **Brimonidina 2mg/mL**, salienta-se que o receituário acostados aos autos (Evento 16, OUT3, Página 1) datado de 18 de maio de 2022, está com a identificação do profissional médico prescriptor ilegível, e considerando que o documento médico utilizado na elaboração do PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0482/2022 (Evento 6, ANEXO2, Páginas 18 a 22) foi emitida este ano e consta a prescrição do medicamento acrescido, este foi considerado na elaboração deste documento.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO/ DO QUADRO CLÍNICO

1. Conforme PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0482/2022, emitido em 31 de maio de 2022 (Evento 14, PARECER1, Página 1 a 5).

DO PLEITO

1. **Tartarato de Brimonidina (Glaub[®])** é indicado no tratamento de pacientes com glaucoma de ângulo aberto ou hipertensão ocular¹.

¹ Bula do medicamento Tartarato de Brimonidina (Glaub[®]) por União Química Farmacêutica Nacional S.A. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?nomeProduto=GLAUB>>. Acesso em: 27 jul. 2022.



III – CONCLUSÃO

1. Informa-se que o medicamento **Brimonidina 2mg/ml possui indicação** que consta em bula¹, para o tratamento do quadro clínico da Autora - **Glaucoma** conforme documento médico (Evento 6, ANEXO2, Página 19).
2. Quanto à disponibilização do medicamento pleiteado, cumpre informar que o colírio **Tartarato de Brimonidina 2mg/ml é disponibilizado** pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, através do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), aos pacientes que se enquadrem nos critérios de inclusão **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Glaucoma** (Portaria Conjunta SAS/SCTIE/MS nº 11, de 02 de abril de 2018).
3. Em consulta realizada no Sistema Nacional de Gestão Assistência Farmacêutica (Hórus), verificou-se que a Autora **está cadastrada** no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para o recebimento do medicamento **Brimonidina 2mg/ml**.
4. Nesse sentido, cabe informar que conforme consulta realizada na presente data ao sistema de controle de estoque da Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (SAFIE) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ), foi verificado que o medicamento **Tartarato de Brimonidina está desabastecido**. Assim, quando houver a regularização deste estoque, para ter acesso ao colírio pleiteado, a Autora deverá comparecer à Farmácia Estadual de Medicamentos Especiais - Rio Farnes, situada à Rua Júlio do Carmo, 585 - Cidade Nova, Rio de Janeiro.
5. O medicamento pleiteado **Tartarato de Brimonidina possui registro** ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)
6. De acordo com publicação da CMED², o **Preço Fábrica (PF)** deve ser utilizado como referência quando a aquisição dos medicamentos não for determinada por ordem judicial e os medicamentos não se encontrarem relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2013, que regulamenta o artigo 4º da Resolução nº 3 de 2011, e o **Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG)** é utilizado como referência quando a compra for motivada por ordem judicial, e sempre que a aquisição contemprar medicamentos relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2013.
7. Assim, considerando a regulamentação vigente, em consulta a Tabela de Preços CMED, tem-se³.
 - **Brimonidina 2mg/mL** (na apresentação SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML) – possui preço de fábrica consultado correspondente a R\$ 50,01 e, preço máximo de venda ao governo consultado correspondente a R\$ 39,24, sem imposto.

²BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). Preços máximos de medicamentos por princípio ativo, para compras públicas. Preço fábrica (PF) e preço máximo de venda ao governo (PMVG). Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/5866895/LISTA_CONFORMIDADE_GOV_2020_05_v1.pdf/3a41630f-7344-42ec-b8bc-8f98bba7c205>. Acesso em: 27jul. 2022.

³BRASIL Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Lista de Preços de Medicamentos. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos/arquivos/lista_conformidade_gov_2022_05_v1.pdf/@download/file/LISTA_CONFORMIDADE_GOV_2022_05_v1.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2022.

Secretaria de
Saúde



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

É o parecer.

**Ao Juízo 1 da Justiça 4.0, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para
conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

MARIA FERNANDA DE ASSUNÇÃO

BARROZO

Farmacêutica

CRF-RJ 9554

Matrícula: 50825259


ALINE PEREIRA DA SILVA

Farmacêutica

CRF- RJ 13065

ID. 4.391.364-4

MARCELA MACHADO DURAO

Assistente de Coordenação

CRF-RJ 11517

ID. 4.216.255-6

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe

CRF-RJ 10.277

ID. 436.475-02